

## PORTARIA Nº 51/PRES./2020

*Autoriza modificações no Plano Anual de Atividades de Controle Externo do exercício de 2020, elaborado pela Superintendência de Controle Externo, em conjunto com as Diretorias Técnicas, e aprovado pela Portaria Nº 82/PRES./2019, de 20 de dezembro de 2019.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I e XXXI do *caput* do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19, que provocou a suspensão das auditorias e inspeções desde o dia 21 de março de 2020, período em que as equipes técnicas concluíram os trabalhos já iniciados e, no plano interno, realizaram estudos preliminares e o replanejamento de todas as ações de fiscalização previstas para o ano de 2020, aguardando o posicionamento do Tribunal em relação à retomada de trabalhos, face ao disposto na Portaria nº 20/PRES./2020, de 21 de março de 2020, revogada pela Portaria nº 46/PRES./2020, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a inserção extraordinária de fiscalizações no Plano Anual de Fiscalizações a longo de 2020, decorrentes de processos e de proposições enviadas pela Unidade Técnica;

CONSIDERANDO que, com base na Portaria nº 23/PRES./2020, de 7 de abril de 2020, que instituiu o Comitê de Coordenação das Ações de Acompanhamento das Medidas de Combate à Pandemia da COVID-19 adotadas pelo Estado de Minas Gerais e pelos municípios, a Superintendência de Controle Externo iniciou ações remotas de controle com enfoque nos impactos da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar modificações no Plano Anual de Atividades de Controle Externo do exercício de 2020, elaborado pela Superintendência de Controle Externo, em conjunto com as Diretorias Técnicas, e aprovado pela Portaria Nº 82/PRES./2019, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O resumo das atividades de fiscalização está descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas, 10 de agosto de 2020.

**Ver Anexo:** Resumo das atividades de fiscalização a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria N. 51/PRES./2020

Anexo: Resumo das atividades de fiscalização a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria N. 51/PRES./2020

Instrumento de fiscalização	Planejado em 19/12/2019	Inclusão	Exclusão	PAF replanejado pandemia covid-19
Acompanhamento	2	8	--	10
Auditoria de conformidade	47	16	21	42
Auditoria financeira	2	1	--	3
Auditoria operacional	8	--	2	6
Inspeção	8	4	3	9
Levantamento	9	3	3	9
Monitoramento	39	5	11	33
Requisição de Informação	--	2	--	2
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>114</b>